



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.312, de 18 de dezembro de 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar - "Excesso de Arrecadação", autorizado no Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388 de 16 de Dezembro de 2019".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 18.018/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal, Crédito Adicional Suplementar decorrente de Excesso de Arrecadação, proveniente do recurso oriundo do Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino, intitulado de Brasil Carinhoso fica aberto o crédito até o valor limite de R\$ 190.226,00 (cento e noventa mil, duzentos e vinte e seis reais), em atenção aos preceitos do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal n.º 3.388/2019, que versa sobre a Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020, assim como, o disciplinamentos do Inciso I do § 1º e 2º do Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64, conforme tratativas do Memorando Interno n.º 938/SMF/2020.

Fiscal

ANEXO I										CRÉDITO SUPLEMENTAR	
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTAÇÃO) - (EXCESSO DE ARRECAÇÃO)										RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ORGÃO	:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
UNIDADE	:	05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTES	ESPECIFICAÇÃO			VALOR	
			ECON.	NAT.	DE					R\$	
Função/Subfunção		Programa/ Ação		DESP.	APLIC.						
12							EDUCAÇÃO				
12.365							EDUCAÇÃO INFANTIL				
12.365	2001						EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE				
12.365	2001.2050						GESTÃO DA PRÉ-ESCOLA				
			4				DESPESAS DE CAPITAL				
			4	4			INVESTIMENTO				
			4	4	90		APLICACOES DIRETAS				
						05	TRANSF.E CONVENIOS FEDERAL - VINCULADOS			190.226,00	
TOTAL GERAL										190.226,00	

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 18 de dezembro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 6.312/2020 – fls. 2

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

